

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

PORTARIA 047/2021

O DIRETOR do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e **CONSIDERANDO**:

A edição da Lei Federal nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 e a Portaria nº 790 de 24 de outubro de 2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto ao Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;

A Resolução nº 01/2016 que aprova as diretrizes nacionais para a criação, implantação e manutenção de programa e políticas de atenção à saúde e qualidade de vida dos servidores em serviços penais e dá outras providências;

O Plano de Governo quanto as Metas para o Sistema Penitenciário – Ação Política de Assistência aos Servidores; "Oferecer mecanismos adequados à proteção da segurança e da saúde física e mental do corpo funcional";

O contido na Portaria 55/2020 quanto a Proteção dos servidores do sistema penitenciário;

O Decreto nº 6.297/2020 que dispõe sobre o Programa de Saúde Mental aos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública - PRUMOS;

O contido na Portaria 01/2021 que regulamenta o fluxo de encaminhamento de servidores do Departamento Penitenciário para o Programa PRUMOS, e

A Emenda 144 da Constituição Federal quanto ao reconhecimento da Polícia Penal.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO** com a finalidade de acolhimento e acompanhamento de todos os servidores do Departamento Penitenciário – DEPEN/PR, visando a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos servidores penitenciários, considerando os seguintes objetivos:

I – Receber as demandas relativas à Saúde Ocupacional e, propor encaminhamentos no âmbito da saúde pública;

II - Captar parcerias com instituições públicas e privadas que promovam atenção em saúde ocupacional;

III - Compilar dados sobre a saúde ocupacional dos servidores penitenciários;

IV - Participar de eventos e grupos que tratem da temática;

V - Acompanhar atendimentos que sejam de emergência clínica ou psicológica;

VI - Elaborar campanhas e materiais informativos sobre promoção da saúde, prevenção de agravos, qualidade de vida e desenvolvimento pessoal;

VII - Gerar documentos e fluxos de trabalho que auxiliem a gestão do Departamento Penitenciário na tomada de decisão relativa ao tema;

VIII - Propor projetos relacionados à Valorização dos servidores penitenciários;

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

IX – Promover a capacitação de ponto focal em saúde do servidor, indicado pelas Coordenações Regionais, como forma de ampliar as ações do Programa para o interior do Estado;

X - Divulgar as ações realizadas e elaborar relatórios das atividades sempre que demandado.

Art. 2º. O programa funcionará na sede da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Direção do DEPEN.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 28 de abril de 2021.

Francisco Caricati,

Diretor do DEPEN.